

BRASIL

TERMOS E CONDIÇÕES

"CURSO DE SANTANDER | SW50 2025 -BRASIL"

I. Objetivos

1.1. O "CURSO SANTANDER | SW50 BRASIL 2025" (doravante, SW50-BRASIL") destina-se a mulheres residentes no Brasil e será promovido e concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (doravante, "Banco Santander Local" ou o "Outorgante"), sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011.

1.2. O SW50 BRASIL está vinculado ao CURSO SANTANDER | GLOBAL SW50 - 2025 (doravante, "SW50 GLOBAL"), concedido pela The London School of Economics (doravante, "LSE") com o apoio financeiro do Banco Santander, S.A., e tem como objetivo aumentar o potencial de desenvolvimento profissional no longo prazo das candidatas que forem selecionadas para um treinamento nas habilidades necessárias para tomar as melhores decisões estratégicas e/ou influenciar por meio da liderança. O SW50 GLOBAL oferecerá 50 (cinquenta) vagas e será realizado durante 5 (cinco) dias, de 22 a 27/06/2025, no campus da LSE, no centro de Londres. O curso será realizado integralmente em inglês.

1.3. O objetivo do SW50-BRASIL é selecionar cinquenta 50 mulheres líderes do país, que receberão o seguinte:

- I. Participação em um evento nacional que as credenciará como vencedoras do SW50-BRASIL;
- II. Um treinamento online de aproximadamente 07 horas, criado pela LSE exclusivamente para as vencedoras, disponível na plataforma www.santanderopenacademy.com (doravante, a "Plataforma");
- III. Farão parte da comunidade Global SW50; e terão acesso ao processo de seleção (por meio de um convite individual) para o programa SW50 GLOBAL.

1.4. As cinquenta (50) mulheres vencedoras do SW50-BRASIL competirão no SW50 GLOBAL com outras 500 (quinhentas) vencedoras do SW50 local realizado nas geografias em que o grupo Santander está presente, especificamente Alemanha, Argentina, Brasil, Chile, México, Polônia, Portugal, Reino Unido, Uruguai e EUA. Em 24 de fevereiro de 2025, a LSE anunciará as 50 (cinquenta) vencedoras do SW50 GLOBAL que desfrutarão do treinamento presencial referido na cláusula 1.2..

II. Destinatários:

2.1. O SW50-BRASIL é oferecido exclusivamente para profissionais do sexo feminino em cargos de gerência sênior que atendam aos critérios de elegibilidade detalhados abaixo (doravante denominadas "Candidatas"):

- 1) Ser residente no Brasil.

- 2) Ter mais de dezoito (18) anos de idade no momento da inscrição.
- 3) Estar empregada em tempo integral em qualquer setor, exercendo cargo de gerência sênior e ter mais de 10 (dez) anos de experiência profissional.
- 4) Ser fluente em inglês (normalmente equivalente ao nível C1 ou superior).
- 5) Ser usuária registrada na Plataforma e se inscrever no SW50-BRASIL.
- 6) Estarão excluídas as candidatas vencedoras de edições anteriores do SW50.

2.2. Para se inscrever no SW50-BRASIL, a Candidata deve fornecer os seguintes dados:

- i) nome e sobrenome;
- ii) país de residência;
- iii) setor industrial;
- iv) empresa em que trabalha e cargo atual.

2.2.1. A Candidata poderá, opcionalmente, informar o link do perfil no LinkedIn.

2.3. Além do previsto na cláusula 2.2., a Candidata deverá redigir um texto explicando a motivação para participar do programa (doravante, "Carta de motivação"), que será usado conforme estabelecido na seção Critérios de seleção abaixo.

2.4. O período de inscrição para SW50-BRASIL será aberto em 4 de novembro de 2024 e encerrado em 7 de janeiro de 2025.

2.5. Uma cota de até 10% (dez por cento) das vagas será reservada aos funcionários do Banco Santander S.A. e/ou suas filiais (doravante, "Grupo Santander") para participação no SW50-BRASIL. Essas vagas serão alocadas às mulheres que atendam aos requisitos dos critérios de seleção descritos neste Edital e que também sejam funcionárias do Grupo Santander.

III. Critérios e Processo de Seleção:

3.1. Após concluírem a inscrição no SW50-BRASIL, as Candidatas elegíveis avançam para o processo de seleção.

3.2. O processo de seleção será composto por diferentes etapas, conforme estabelecido a seguir. No final do processo, serão definidas as 50 (cinquenta) vencedoras, que receberão os seguintes prêmios:

- (i) Participação em um evento nacional que as credenciará como vencedoras do SW50-BRASIL;
- (ii) Um treinamento online de aproximadamente 07 (sete) horas criado pela LSE exclusivamente para as vencedoras, disponível na sede da Plataforma;
- (iii) Farão parte da comunidade Global SW50; e
- (iv) Terão acesso ao processo de seleção (por meio de um convite individual) para o programa SW50 GLOBAL.

Primeira Etapa– pré-seleção pelo Outorgante

3.3. O processo começará com a seleção, pelo Outorgante, das Candidatas que demonstrarem o maior potencial de aproveitamento do SW50-BRASIL desde que atendam aos critérios de elegibilidade.

3.4. Para a tomada de decisões relacionadas a essa etapa de seleção, a equipe do Outorgante responsável pelo processo poderá usar, como ferramenta de apoio e consulta, um sistema automatizado que analisa as informações entregues pelas Candidatas para comparar as qualidades oferecidas pela candidatura. As qualidades analisadas corresponderão às identificadas pelo Outorgante como as mais adequadas para participar e se beneficiar do SW50-BRASIL.

3.5. O uso do sistema resultará em uma classificação de adequação das Candidatas com base em três parâmetros: **(i)** carreira profissional; **(ii)** qualidade da Carta de motivação da Candidata; e **(iii)** o impacto do respectivo desempenho e liderança. Em qualquer caso, o resultado do sistema é meramente indicativo e não será decisivo para a seleção pelo Outorgante. A decisão final sobre a seleção das Candidatas pelo Outorgante será sempre tomada pela pessoa ou equipe responsável por gerenciar o SW50-BRASIL. O sistema mencionado anteriormente será apenas uma ferramenta de apoio.

3.6. O Outorgante selecionará as Candidatas que avançarão para a próxima etapa do processo de seleção.

3.7. A primeira etapa do processo de seleção terminará em 15/01/2025.

Segunda Etapa – Grupo de Especialistas

3.8. As candidatas selecionadas pelo Outorgante serão avaliadas por um conjunto de avaliadores especialistas selecionados pelo Outorgante (doravante o "Grupo de Especialistas"). Uma classificação individual será feita por um avaliador especialista com a seleção das 20 (vinte) melhores Candidatas, de acordo com os critérios informados pelo Outorgante.

3.9. O Grupo de especialistas será composto por pelo menos 5 (cinco) membros, sem limite máximo, dependendo do número de Candidatas aprovadas na etapa anterior do processo de seleção do SW50-Brasil. Os membros do Grupo de especialistas podem ser funcionários do Outorgante, vencedoras de edições anteriores dos programas SW50 e/ou profissionais independentes especializados nas áreas de administração e/ou liderança consideradas pelo Outorgante.

IV. Seleção Final

4.0. A avaliação pelo Grupo de Especialistas terá início em 16 de janeiro de 2025 e terminará em 16 de fevereiro de 2025.

4.1. O Outorgante fará a seleção final das Candidatas.

4.2. Para a elaboração da lista dos cinquenta (50) vencedores do SW50-BRASIL, o Outorgante levará em consideração a pontuação obtida na classificação individual do avaliador especialista.

4.3. Em 24/02/2025, o Outorgante divulgará, na Plataforma, a lista das 50 (cinquenta) vencedoras do SW50-BRASIL, que receberão o seguinte:

- (i) Participação em um evento nacional que as credenciará como vencedoras do SW50-BRASIL;
- (ii) Um treinamento online com aproximadamente 07 horas criado pela LSE exclusivamente para as vencedoras, disponível na sede da Plataforma;
- (iii) Farão parte da comunidade Global SW50; e
- (iv) Terão acesso ao processo de seleção (por meio de um convite individual) para o programa SW50 GLOBAL.

4.4. Além das vencedoras, o Outorgante poderá elaborar uma lista de dez (10) Candidatas suplentes, caso haja prêmios a serem concedidos que não tenham sido aceitos pela Candidata vencedora ou que não possam ser concedidos por outros motivos. Os critérios e métodos de seleção das Candidatas suplentes pelo Outorgante serão idênticos aos usados na seleção das Candidatas vencedoras.

V. Proteção de dados

5.1. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais do SW50-BRASIL é o Banco Santander Local ou o Outorgante.

Dados que serão tratados e respectiva origem.

5.2. No momento da inscrição pelas Candidatas no SW50-BRASIL, por meio da plataforma Santander Open Academy, será solicitado o preenchimento de seus respectivos dados pessoais e demais informações necessárias à efetivação da inscrição, sendo tais informações recebidas pelo Banco Santander Local e cujo responsável pelo tratamento é a Universia Holding, S.L., em relação à inscrição neste curso.

5.3. Os dados a serem informados incluem: nome, sobrenome, país de residência, e-mail, data de nascimento, currículo, histórico acadêmico ou qualificações e dados relacionados à navegação e ao uso do portal SOA (os últimos apenas conforme aplicável, pois o processo é gerenciado pelo Banco Santander Local por meio da plataforma Santander Open Academy).

5.4. Além disso, o Banco Santander Local incluirá na convocatória do SW50-BRASIL as perguntas e solicitações de dados pessoais e informações necessárias para credenciar, avaliar e gerenciar o processo de seleção das Candidatas. Nesse sentido, o Banco Santander Local poderá tratar os dados ou as informações pessoais das Candidatas de acordo com as finalidades estabelecidas a seguir.

Finalidades para as quais os dados pessoais serão tratados.

5.5. Os dados pessoais e demais informações das Candidatas, coletados devido ao SW50-BRASIL, serão tratados para as seguintes finalidades:

I. Gerenciar a convocatória do SW50-BRASIL e, conforme apropriado, selecionar as cinquenta (50) Candidatas vencedoras. A base legítima para esse tratamento é a execução destes Termos e Condições.

II. Avaliação da adequação das Candidatas. Por meio do sistema acima estabelecido, será realizado o tratamento automatizado dos dados e das informações das Candidatas incluídos (a) na descrição da carreira profissional e (b) na Carta de motivação. O sistema fornecerá, como resultado, uma classificação das Candidatas mais adequadas de acordo com os três parâmetros indicados acima: (i) a carreira profissional; (ii) a motivação e a atitude mental da Candidata; e (iii) o impacto do respectivo desempenho e liderança.

5.6. Embora o sistema usado no SW50-BRASIL gere resultados automaticamente, a decisão final da seleção das Candidatas será, em qualquer caso, tomada pela pessoa ou gerente do Outorgante responsável pela seleção. Essa pessoa, a seu critério, poderá selecionar as Candidatas com base na classificação gerada pela ferramenta (das Candidatas mais adequadas), ou optar pela seleção de outras.

5.7. A base legítima para esse tratamento é a aceitação destes Termos e Condições.

5.8. O Banco Santander Local também poderá tratar os dados das Candidatas para cumprir as obrigações legais exigidas pela legislação vigente. Portanto, a base legítima para esse tratamento é o cumprimento de uma obrigação legal.

Destinatários dos dados pessoais.

5.9. Os dados pessoais das Candidatas serão compartilhados com o Grupo de especialistas, conforme estabelecido acima. A divulgação dos dados pessoais das Candidatas é necessária para o desenvolvimento correto do SW50-BRASIL e, dessa forma, para a execução destes Termos e Condições.

5.10. Da mesma forma, os dados pessoais das candidatas serão comunicados às autoridades e órgãos públicos para o desempenho de suas funções quando forem competentes para solicitá-los. Em algumas ocasiões, os regulamentos aplicáveis exigem o compartilhamento de informações com autoridades ou órgãos públicos para que possam desempenhar suas funções. Por exemplo, autoridades fiscais ou tribunais, que usariam os dados das candidatas para seus próprios fins.

Crítérios para a retenção de dados pessoais.

5.11. Os dados pessoais das candidatas recolhidos em resultado deste curso, poderão ser conservados pelo Banco Santander Local da seguinte forma::

1. No caso de Candidatas que não forem admitidas no SW50-BRASIL, os dados serão mantidos ao longo do período de administração da

convocatória e, posteriormente, pelo tempo necessário para realizar os procedimentos necessários até o encerramento da mesma.

2. Com relação às Candidatas selecionadas para o SW50-BRASIL, os dados serão mantidos ao longo de todo o período vinculado à administração da convocatória e, se for o caso, serão tratados para a administração do SW50-GLOBAL, para o qual as Candidatas aceitarão os novos Termos e Condições do referido curso.

Exercício de direitos

5.12. As candidatas têm o direito de acessar seus dados, bem como de solicitar a retificação de dados incorretos, a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados ou, se for o caso, solicitar sua eliminação quando, entre outros motivos, os dados não forem mais necessários para as finalidades para as quais foram coletados.

5.13. Da mesma forma, as candidatas podem opor-se, a qualquer momento, a serem sujeitas a decisões individuais automatizadas (incluindo a definição de perfil), como, por exemplo, como resultado da utilização da ferramenta de gestão SW50-BRASIL. Nesse caso, a Candidata será avaliada sem que seus dados pessoais sejam tratados por meio desse sistema automatizado.

5.14. Por último, as candidatas têm o direito de revogar o consentimento para as finalidades para as quais o concederam, a qualquer momento, sem que isso afete sua participação no SW50-BRASIL ou de enviar uma reclamação à autoridade supervisora de proteção de dados competente.

5.15. As Candidatas podem exercer seus direitos ao enviar um e-mail para o Banco Santander Local: universidades@santander.com.br.

Aceitação e alteração

5.16. A participação nesta convocatória do Programa implica a aceitação por parte das Candidatas, das respectivas regras e da decisão, que será final, bem como à renúncia a qualquer tipo de reivindicação.

5.17. O Santander se reserva o direito de interpretar essas regras. Da mesma forma, reserva-se o direito de alterar ou corrigir qualquer um dos termos e condições da convocatória do Programa, em todo ou em parte, a qualquer momento. Poderá inclusive suspender, adiar ou cancelar a mesma, em resposta a uma causa objetiva e devidamente justificada, e com o objetivo de preservar o impacto social visado pela convocatória, e comunicará às Candidatas, por meio da Plataforma, qualquer alteração realizada.

Lei aplicável

5.18. O Programa, as bases estabelecidas, a participação das Candidatas e, em geral, o desenvolvimento e a execução, estão sujeitos às leis do Brasil.

VI. Disposições Gerais

6.1. Durante todo o programa a Candidata, necessariamente, deve utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas do programa, responsabilidade esta que não recairá sobre o BANCO SANTANDER.

6.2. A participação no curso é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, a Candidata, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando **que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

6.3. As Candidatas selecionadas assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Edital.

6.4. O acesso ao conteúdo será disponibilizado por e-mail, o mesmo cadastrado na plataforma do Santander Open Academy. Sendo certo que deverão verificar sua caixa de entrada, lixeira e spam.

6.5. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

6.6. Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Edital. A Candidata deverá ser a única responsável pela realização do conteúdo e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas ao Outorgante, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no programa. Após a conclusão da inscrição, a Candidata não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva da Candidata informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

6.7. A participação no programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos ao Outorgante.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

6.9. A ORGANIZADORA se reserva ao direito de seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em www.santanderopenacademy.com e ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Participantes. Sendo certo de que os participantes deverão verificar sua caixa de entrada, lixeira e spam.